

# Sobre a ocupação de espaços públicos

“A praça é do povo, como o céu é do condor” (Castro Alves, poeta, 1847-1871)

JOSÉ ANTÔNIO DE ÁVILA SACRAMENTO \*

O crescimento da nossa São João del-Rei não deve ficar à mercê do acaso. É de conhecimento amplo que muitas das nossas áreas públicas, as quais deveriam ser de uso comum do povo (praças, ruas, jardins...), foram violadas ou invadidas por particulares que agem como “senhores” destes bens.

Tomemos como exemplo alguns casos mais evidentes e que logo saltam à nossa vista: na avenida Hermilo Alves, defronte ao Bradesco, há uma barraca que causa poluição visual e interdita parte da calçada; um pouco mais acima, na frente do antigo “Foto 1000ton”, encontra-se instalado um avantajado *trailer*, travestido em barraca fixa; na entrada da Ponte do Theatro (avenida Tancredo Neves), ao lado do “Pirulito”, marco oficial da cidade, existe uma barraca de lata que emaranha a via pública e também polui visualmente. É preciso notar que estes exemplos causam impactos negativos ao centro da cidade e, também, ao Theatro Municipal, um dos mais belos patrimônios arquitetônicos da futura “capital cultural do Brasil”. Na avenida Leite de Castro, há uma profusão de lanchonetes nos jardins, com cadeiras e mesinhas espalhadas pela passarela, prejudicando os caminhantes que acorrem àquela via para praticar exercícios. Em Matosinhos, defronte à Igreja do Bom Jesus, bem no trajeto da Maria Fumaça e sob as vistas de turistas nacionais e estrangeiros, uma construção em alvenaria, arremedo de trezinho e seus vagões, teima em institucionalizar as invasões ocorridas naquele espaço outrora público. Nas ime-

dições do Terminal Rodoviário o desrespeito ao espaço público é flagrante, assim como nas margens de córregos que cortam a cidade. Há ambulantes e camelôs com suas bancas instaladas nas calçadas, desordenadamente, vendendo bugigangas, mercadorias (contrabandeadas?) e alimentos de procedência duvidosa; caçambas de entulhos interditam as nossas históricas e estreitas ruas; proprietários de bares ocupam passeios, praças e até mesmo as ruas, com mesas e cadeiras, fazendo do público uma extensão do privado...

Maus exemplos não faltam... Em todas estas situações de invasões e/ou ocupações indevidas, a violação à ordem urbanística e à ordem pública é evidente e incontestável, em razão da destinação do bem indevidamente apropriado. Não creio que apenas em nome do agravamento da situação social e econômica deva ser dado a alguns o “direito” ou o “privilegio” de instalar livremente os seus “negócios” nas áreas urbanas e nem de construir à revelia da licença das autoridades, afrontando normas e exigências legais.

Torna-se necessário, ainda que aos poucos, fazer com que as áreas públicas invadidas e/ou irregularmente ocupadas retornem ao estado anterior, deixando de privar a coletividade da sensação de uso e gozo do bem comum, resgatando o nosso sentimento histórico e recuperando a área urbana. Um exemplo interessante deste tipo de reintegração foi o da recuperação do nosso Coreto que estava subutilizado e que agora, felizmente, após ser retomado pelo Poder Executivo, pas-

sará por uma boa reforma e estará apto às atividades turístico-culturais.

Reconheço que o ato de retomar os bens públicos ocupados indevidamente é uma missão bastante espinhosa, entregue ao Poder Público Municipal. É o enfrentamento de uma caótica situação, herdada de anos e anos de administrações municipais resignadas. Contudo, a despeito de todas as dificuldades a serem enfrentadas, é preciso dar os primeiros passos...

É necessário planejar o futuro da cidade, incorporando os setores sociais, econômicos e políticos que a compõem, de forma a construir um compromisso entre os cidadãos e o governo municipal, na direção de um projeto comum, que beneficie a coletividade. Este é o desafio que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001) impõe a todos os planos diretores, obrigatórios para cidades brasileiras de mais de vinte mil habitantes, até 10 de outubro de 2006.

Creio que a elaboração do Plano Diretor de São João del-Rei, cujas discussões já foram aqui iniciadas com a tentativa de solucionar ou minimizar as mazelas do crescimento do município, deve ser uma oportunidade imperdível para que (re)construamos espaços urbanos mais humanizados, mais integrados ao ecossistema onde se implantam, respeitando a identidade, o patrimônio arquitetônico, os bens culturais de natureza material e imaterial e a diversidade cultural da nossa mui amada terra são-joanense, a “Capital Brasileira da Cultura 2007”.

\* INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

**Jornal de Minas**

São João del-Rei - MG – Ano V – Edição 72 – 08 a 15 de julho de 2006, pág. 2